



**DECRETO Nº 008/2023.**

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2145/2022, de 9 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 168.834,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$168.834,18
08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	
01.110.0000.0000	GERAL
168.834,18	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$168.834,18
01.110.0000.0000	GERAL
	168.834,18

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 19 de janeiro de 2023

*Leonardo Caressato Capiteli*  
 LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICA NO SITE  
[WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) E D.O.M.

*Samuel de Carvalho*  
 SAMUEL DE CARVALHO  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças